



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia servidores públicos municipais para atuarem como leiloeiros nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais IVAN JOSÉ ZOTELLI, CARLOS HENRIQUE QUILLES e ANTÔNIO ISRAEL BORTOLETTO, para atuarem como leiloeiros, nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Pela atuação como leiloeiros, os membros ora nomeados não perceberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo estes considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.912, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia e substitui membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244/11 e suas alterações, nomeado pela Portaria nº 3.589/12, alterada pela de nº 3.628/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Marta Araújo Navarro de Oliveira, em substituição à Daniela Cristina Sanches Fonseca, e Paulo Roberto Costa, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do convênio firmado entre o Município de Piracicaba e o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba - APLA, autorizado pela Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011 e suas alterações, nomeado pela Portaria nº 3.589, de 16 de janeiro de 2012, alterada pela de nº 3.628, de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.979, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
Renova a declaração de utilidade pública municipal do "Centro Esportivo MR de Piracicaba", concedida através da Lei nº 7.936/2014.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CON-SELAM, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 148.577/2016, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.936, de 30 de junho de 2014, do "CENTRO ESPORTIVO MR DE PIRACICABA", inscrito no CNPJ sob nº 13.840.682/0001-92, com sede à Rua Dona Hilda, nº 366, Bairro Paulicéia, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.980, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Centro de Apoio e Solidariedade à Vida – CASVI, concedida através da Lei nº 4.160/96.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde, constante de fls. 07, do Processo Administrativo nº 13.277/2017, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 4.160, de 01 de outubro de 1996, do CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADE À VIDA – CASVI, inscrito no CNPJ sob nº 01.417.247/0001-70, com sede à Rua Bernardino de Campos, nº 401, Bairro Alto, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substitui representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 5.418/04, alterada pelas de nº 6.030/07 e nº 8.358/15 e nomeados pelo Decreto nº 16.430/15, alterado pelos de nº 16.486/15 e nº 16.864/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2.004 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º O caput e o inciso I do art. 1º do Decreto nº 16.430, de 23 de outubro de 2.015, alterado pelos Decretos nº 16.486, de 14 de dezembro de 2.015 e nº 16.864, de 01 de dezembro de 2.016, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo: Renata Graziela Duarte Gava, Ana Lúcia Braz e Lucas Maurício da Silva, titulares, Maria de Fátima Alves Silva e Francisco Carlos Turcci, suplentes, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Elaine Andréa Galani Albaladejo e Sandra Bernadete Moraes Leite, titulares, Teresinha Specht Finguerut e Neusley Martins Moura, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Tatiana Grassi Castro e Leonardo Bueno de Camargo, titulares, José Roberto Carvalho dos Santos e Miromar Aparecido Rosa, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Ronaldo José Lucentini e João Francisco Rodrigues de Godoy, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Luciana Polizel e Regina Aparecida Salvador Volpato, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; Carina Detoni de Rezende e Jefferson Willians Gomitre, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Antonio Pedroso Rodrigues e Neide Vale, titulares, Valéria de Souza Guerra e Viviane Lima da Silva, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 16.982, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/07 e revoga os Decretos nº 15.582/14 e nº 15.877/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Paulo Roberto Coelho Prates e Fernando Antonio de Oliveira Motta, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Maria Angélica P. I. Cardoso e João Reinaldo Forti, representantes da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB; Pedro Alberto Caes e Gilberto Fernandes Pissinatto, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Carlos César Ambrosano e Márcio Antonio Maruko, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA; Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto e Pedro Sérgio Piacentini, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Jorge Akira Kobayaski e Getúlio Pedro de Macedo, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SEMUT-TRAN; Cristiane Roberta Sebastião Mathias, representante da Procuradoria Geral; Fernanda Aparecida Martim e Jacqueline Camargo Spolidoro Alves, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; Anay Gomes Ferrer e Luis Fernando L. Nunes Barbosa, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Nely Guidolin Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP.

§ 1º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.582, de 27 de março de 2014 e nº 15.877, de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.983, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Mobilidade - COMOB, instituído pela Lei nº 8.044/14 e revoga o Decreto nº 16.051/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Mobilidade - COMOB, instituído pela Lei nº 8.044, de 14 de novembro de 2.014, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Jorge Akira Kobayaski, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, na qualidade de Presidente do Conselho; Luiz Carlos Rodrigues de Moraes e Vanderlei Quartarolo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Lúcia Canciglieri e Rogério Mendes de Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Cláudia de Lima Nogueira e Felipe Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Lídia Isabel Maria D'Arce Martins e Maria Beatriz Siloto Dias de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP; Paulo Roberto Coelho Prates e Fernando Antonio de O. Motta, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP;

II – representantes da Sociedade Civil: Rudinei José Bassete e Laércio Penteado Gil Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Diógenes Stenico e Antonio Santos de Meneses, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Empresas de Transporte Coletivo de Piracicaba; José Ferreira Matos e Daniel Santos Batista, titular e suplente, respectivamente, representantes do Orçamento Participativo; Julia Maria Saura Bettoni Argondizio e Giselle Fernanda Papani da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT; Francisco Pinto Filho e José Ademir Cunha, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI; Augusto Cardinalli Júnior e Edinelson José Mellega, titular e suplente, respectivamente, representantes da entidade Pira-21 – Piracicaba Realizando o Futuro.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros do COMOB deverá acompanhar o mandato vigente do Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.051, de 19 de fevereiro de 2.015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.984, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 830.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminadas:

Da dotação:

1) 06 06012 2884600000479 469071 Princ. da Dívida por Contrato: R\$830.000,00

Para as dotações:

1) 02 02011 0413100022003 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 400.000,00

2) 03 03011 0309200042021 339035 Serviços de Consultoria: R\$ 330.000,00

3) 08 08011 1545100391474 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.985, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.723.656,14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.723.656,14 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	09	09733	0824400131347	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.:	R\$	176,38
2)	09	09733	0824400122349	339030	Material de Consumo:	R\$	2.585,54
3)	09	09733	0824400122349	339036	Outros Serv. de Terc.-P. F.:	R\$	6.501,08
4)	09	09733	0824400122349	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.:	R\$	82.595,36
5)	09	09733	0824400122354	335043	Subvenções Sociais:	R\$	36,65
6)	09	09733	0824400122354	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.:	R\$	8.900,00
7)	09	09733	0824400132359	335043	Subvenções Sociais:	R\$	423.003,82
8)	09	09733	0824400142360	335043	Subvenções Sociais:	R\$	375.603,44
9)	09	09733	0824400142361	335043	Subvenções Sociais:	R\$	463.052,76
10)	09	09733	0824400142361	339030	Material de Consumo:	R\$	45.144,88
11)	09	09733	0824400142361	339036	Outros Serv. de Terc.-P. F.:	R\$	10.000,00
12)	09	09733	0824400142361	339039	Outros Serv. Terc. - P.J.:	R\$	110.000,00
13)	14	14712	1030100102197	332093	Indeniz. e Restituições:	R\$	196.056,23

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.986, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia novos representantes do Poder Público e substitui membros da sociedade civil junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e revoga os Decretos nº 15.018/13, nº 15.225/13, nº 15.562/14, nº 15.569/14, nº 15.628/14, nº 16.761/16 e nº 16.796/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, como representantes do Poder Público: Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto e Maria Beatriz Silotto Dias de Souza, titular e suplente, respectivamente, representando o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Cláudia de Lima Nogueira e Felipe Gomes, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Eliete Nunes Fernandes da Silva e Marinelza da Silva, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Gracieli Aparecida Bortoletto Bombo e Célia Regina da Silva Chispi, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Rogério Mendes de Campos e Maria Angélica Pavan Ignácio Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Obras; Getúlio Pedro de Macedo e Luis Carlos Rodrigues de Moraes, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Milton Sérgio Bissoli e Francisco Aparecido Rahal Farhat, titular e suplente, respectivamente, representando a Procuradoria Geral do Município; Waldemar Gimenez e Bruna Trevisan, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Renato Leitão Ronsini e José Admir Moraes Leite, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Francisco Turcci e Rosângela Maria Rizzolo Camolese, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal da Ação Cultural; João Manoel dos Santos e Paulo Roberto Coelho Prates, titular e suplente, respectivamente, representando a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Hugo Marcos Piffer Leme e Gilberto Fernandes Pissinatto, titular e suplente, respectivamente, representando o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; José Antonio de Godoy e Kleyton Homero Rhoden, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Governo; Marcos Antonio da Silva e André Luis Barbosa, titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Educação; Ana Maria Patteti, titular, representando da Secretaria Municipal de Turismo; Evandro Souza Evangelista, suplente, representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Sueli Aparecida Machi Calixto, titular, representando a Secretaria Municipal de Administração e João Francisco Rodrigues de Godoy, suplente, representando a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 2º Ficam nomeados, como representantes da sociedade civil, Jorge Augusto Calile Soares de Lima, suplente, em substituição a Valmir José Santana, representando os empresários do setor sucroalcooleiro; Thales Antikeira Dini, suplente, em substituição à Marly Teresinha Pereira, representando as organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa; Carlos Consolmagno, suplente, representando o sindicato dos trabalhadores urbanos, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 16.765, de 24 de agosto de 2016, complementado pelo de nº 16.845, de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.018, de 20 de fevereiro de 2013; nº 15.225, de 22 de agosto de 2013; nº 15.562, de 07 de março de 2014; nº 15.569, de 14 de março de 2014; nº 15.628, de 07 de maio de 2014; nº 16.761, de 19 de agosto de 2016 e nº 16.796, de 28 de setembro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 16.987, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05, alterada pela de nº 253/10 e revoga os Decretos nº 15.022/13, nº 15.226/13, nº 15.242/13, nº 15.566/14, nº 15.570/14, nº 15.774/14, nº 16.254/15, nº 16.313/15 e nº 16.576/16 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal: Renata Graziela Duarte Gava e Rosângela Maria Rizzolo Camolese, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Luciana Polizel e Regina Aparecida Salvador Volpato, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; Rogério Mendes de Campos e Rosani Aparecida Sbravatti Barionuevo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Marcelo Cachione e Pedro Sérgio Piacentini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Cláudia de Lima Nogueira e Márcio Antonio Maruko, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Milton Sérgio Bissoli e Marco Aurélio Barbosa Mattus, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Fábio Ferreira C. Bragança e Filipe Henrique Vieira da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Jorge Akira Kobayaski e Vanderlei Antonio Quartarolo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Kleyton Homero Rhoden e José Antonio de Godoy, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo;

II – representantes da sociedade civil: Benedito Ivan Galvão, titular, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; Rudinei José Bassette e Nilson Ferraz de Arruda, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Sofia Puppim Rontani e Moacyr Corsi Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Sônia Maria de Stefano Piedade e Virgínia Célia Camilotti, titulares, Iran José Oliveira da Silva e Rafael Gonzaga de Macedo, suplentes, representantes de universidades ou faculdades públicas ou privadas; Mara Luciete Zanini da Silva e Regina Aparecida da Costa, titular e suplente, respectivamente, representantes Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de Piracicaba; Antonio Carlos Garcia e Milton Antonio de Mori, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Cultura Artística de Piracicaba; Marcelo Stolf Simões e Sérgio Ricardo Penha, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil; Monsenhor Ronaldo Francisco Aguiarelli e Padre Marcelo Sales, titular e suplente, respectivamente, representantes do segmento religioso de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o do Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.022, de 21 de fevereiro de 2013; nº 15.226, de 22 de agosto de 2013; nº 15.242, de 04 de setembro de 2013; nº 15.566, de 12 de março de 2014; nº 15.570, de 17 de março de 2014; nº 15.774, de 19 de agosto de 2014; nº 16.254, de 29 de junho de 2015; nº 16.313, de 05 de agosto de 2015 e nº 16.576, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2016

Objeto: Execução de obras para reforma e adaptação no Galpão 14º do Engenho Central para instalação do Museu do Riso, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

ANULO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 125/2017, às fls. 1047 à 1050 do referido processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

Objeto: Execução de obras para reforma do Camelódromo Central, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

ANULO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 145/2017, às fls. 955 e 956 do referido processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Prestação de serviços de aulas de yoga.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TEREZINHA PAIVA 02833253800, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.
DATA VALOR RECEBIDO
2/24/2017 1.463.381,51

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL
DATA VALOR RECEBIDO
2/24/2017 267,88

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96
DATA VALOR RECEBIDO
2/24/2017 145.859,66

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP
DATA VALOR RECEBIDO
2/24/2017 66.049,80

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA VALOR RECEBIDO
2/20/2017 6.255,06
2/21/2017 642.100,74
2/23/2017 451.226,38

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA VALOR RECEBIDO
2/13/2017 2.900,37
2/21/2017 157.600,10

MINISTÉRIO DAS CIDADES
MINIST. DAS CIDADES - FNHIS
DATA VALOR RECEBIDO
2/21/2017 12.998,74

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 180.270/2.016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 31/01/2017: T.I.A.F. Termo de Inicio de Ação Fiscal nº 11.417 (fls. 20), Notificação de Lançamento No. 51.316 (fls. 21 a 23); Auto de Infração e Imposição de Multa No. 61.514 (fls. 24).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Fevereiro de 2017.

CONTRIBUINTE:
SPARS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 2933 – PAULISTA – PIRACICABA/SP CEP 13.401-050 - CNPJ 14.071.692/0001-73 - CPD 622151

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Atmã Móveis Eireli, Av. da Saudade, 824 – Sala 01 – Bairro Ponte Preta – Campinas - SP, CNPJ 24.568.847/0001-35, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, pelo descumprimento do contratado referente ao Processo 64.795/16 - Compra Direta Edital 82/16.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 15 de fevereiro de 2017.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital no edital do processo 181.362/2015 PE 269/2015, NOTIFICA a empresa Comacol- Comercio para Materiais para Construção., Rua Avenida Dr. Paulo de Moraes, 899- Paulista- Piracicaba- SP, C.N.P.J.: 47.076.336/0001-00, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do processo de aquisição de construção e, até a presente data, não entregou item nº 50.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias para apresentação de defesa.

Em, 23 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “SÃO VICENTE DE PAULO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, MARIA GORETTI DA ROCHA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CLAUDIA SOUZA GARCIA MONTE BELLO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 115.262.268.47 e portadora do RG 20.810.177-9 e do número funcional 18.564-5, residente e domiciliada na Rua Bernardino de Campos, 1.771, Apto 13, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “São Vicente de Paulo”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de março de 2017 a 28 de agosto de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2016					
PROCESSO Nº 142.713/2016					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	4.500	Frasco	PERMETRINA, LOÇÃO TOPICA, 1%, FRASCO COM 60ml.	R\$ 2,18	R\$ 9.801,90
20	40.000	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE C/ 27,9g.	R\$ 0,66	R\$ 26.296,00

Itens 19 e 20 – Ismed Farmacêutica Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2016					
PROCESSO Nº 137.727/2016					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	150.000	Unid.	SERINGA: capacidade de 100 UI embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00

Item 09 - Sani Medicamentos Eireli – EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Pregão Eletrônico nº 378/2016	
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial, durante o exercício de 2017.	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	LOTES
HF Diagnóstica e Equipamentos LTDA	01 e 02
MS10 Comercial de Vidrarias para laboratórios LTDA	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Fica fracassado o lote 08 e deserto o lote 09	
Piracicaba, 21 de fevereiro de 2017.	
Dr. Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2016					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2016					
PROCESSO Nº 93.235/2016.					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.800	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 133,55	R\$ 240.390,00
02	1.200	Unid.	Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 136,89	R\$ 164.268,00
03	600	Unid.	Tinta BRANCA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 139,89	R\$ 83.934,00

Itens 01, 02 e 03 – Suely Spagnoletto Pereira - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2016					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2016					
PROCESSO Nº 93.235/2016.					
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária					
PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	400	Unid.	Tinta AMARELA para demarcação viária, a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, acondicionadas em baldes de 18 litros	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00

Itens 04 – Suprema Comercial Eireli - EPP

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Geral do Município
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 25, II, c/c os artigos 13, inc. V e 26, Jurídico nº 160/2017, anexo aos autos)
ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município OBJETO: assessoria jurídica especializada junto aos Tribunais de Contas CONTRATADO: MARCELO FIGUEIREDO Advogados Associados VALOR A SER RESERVADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite do art. 57, II, da Lei de Licitações. REQUISICÃO nº 113/2017.
1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 160/2017, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, por ser a solução mais adequada ao interesse público envolvido e por estar o preço compatível com os serviços a serem prestados e com o mercado. 2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017. 3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.
Retorne-se à Procuradoria Geral para publicidade do ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

Publicação no DOM de 25/02/2017
Termo de Parceria nº 54/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 14.777/2017.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 001/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00. Casa do Bom Menino – Marco Antônio Guidotti, CPF nº 819.579.048-87. Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: Menino Gourmet.
Valor: R\$ 109.490,31 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos).
Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017.
Data: 24/02/2017.

Termo de Parceria nº 53/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 14.766/2017.
Base Legal: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 001/2017 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 6.246/08.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00. Casa do Bom Menino – Marco Antônio Guidotti, CPF nº 819.579.048-87. Objeto: execução de ações na área da Criança e do Adolescente – Projeto: Plantando e Aprendendo.
Valor: R\$ 79.457,36 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).
Prazo: 11 (onze) meses, a partir de 03/02/2017.
Data: 24/02/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 19.558.837/0001-89 (EDUCAÇÃO)
Contrato: nº 15/2016.
Proc. Admin.: nº 102.394/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 164/2015.
Objeto: prestação de serviços de zeladoria em prédios públicos educacionais. Valor: R\$ 6.623.980,92 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 15/2016-1/1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 7.371.171,60 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data: 01/02/2017.

Contratada: FERNANDO DOS SANTOS MAZZI - ME. – CNPJ nº 09.321.825/0001-82 (SEMAD)
Contrato nº 189/2017.
Código Licitação: 2016.000.000.146.
Código Ajuste: 2017.000.000.097.
Proc. Admin.: nº 142.342/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 302/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de pães.
Valor: R\$ 119.475,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/02/2017.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 22 de fevereiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000591/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000592/2017	RODRIGO FABIANO POLLI
000593/2017	JOSÉ CARLOS FUSTAINO
000594/2017	JOSE CARLOS FUSTAINO
000595/2017	VINICIUS PEDROSA ME
000596/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
000597/2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO PADOVANI
000598/2017	LUCIANO RESENDE COSTA
000599/2017	LUCIANO RESENDE COSTA
000600/2017	JOSE JUCIER DOS SANTOS
000601/2017	LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
000602/2017	CAIO MARQUES DE OLIVEIRA
000603/2017	OSVALDO ALVES DOS SANTOS
000604/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000605/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000606/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000607/2017	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
000608/2017	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
000609/2017	PARQUE PARADISO INCORPORACOES SPE LTDA
000610/2017	VANDA SIMPLICIO COSTA
000611/2017	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
000612/2017	CD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000062/2017	002065/2011	INGAÍ INCORPORADORA S/A: "Deferido".
000063/2017	002066/2011	INGAÍ INCORPORADORA S/A: "Deferido".
000262/2017	000179/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
000322/2017	000225/2017	JULIO DOS SANTOS: "Deferido".
000323/2017	000226/2017	LUIZ ANTONIO VENANCIO: "Deferido".
000437/2017	000299/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
000447/2017	000308/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002282/2016	001369/2016	CONDOMINIO KAIROS RESIDENCIAL: "Concluído".
003463/2016	002096/2016	IVAN FERRAZ CORREA: "Deferido".
003620/2016	001391/2015	INGAI INCORPORADORA S/A: "Deferido".
003621/2016	001392/2015	INGAI INCORPORADORA S/A: "Deferido".
004268/2016	002538/2016	INGAI INCORPORADORA S.A.: "Deferido".
004269/2016	002539/2016	INGAÍ INCORPORADORA S.A.: "Deferido".
004608/2014	003547/2014	MICHEL ALLEN JACINTO: "Arquivado".
004913/2016	002829/2016	VLADEMIR APARECIDO FELIZARDO: "Indeferido".
		CAVALCANTE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 de fevereiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000613/2017	EDGAR BELEM
000614/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000615/2017	CÂMARA DE VEREADORES
000616/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
000617/2017	ÁGUA BRANCA
000618/2017	SIMESPI
000619/2017	BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO
000620/2017	LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000621/2017	LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000622/2017	LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000623/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000624/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000625/2017	BANCO BRADESCO S.A.
000626/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000627/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000628/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000629/2017	EMDHAP
000630/2017	ZAIDE CLEMENTE
000631/2017	BANCO CITIBANK S.A.
000632/2017	JOSE DIVINO FERREIRA DA FRAGA
000633/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000634/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000635/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000636/2017	CAMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000637/2017	CAMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000638/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000639/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000640/2017	CAMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
000641/2017	CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000467/2017	000319/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
000717/2016	000452/2016	MARIA DE LOURDES PINHEIRO: "Concluído".
003209/2016	001912/2016	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".

RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 06/2016 - PROCESSO N.º 2434/2016

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 3.

Considerando os feriados municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro, informamos que o prazo para assinatura do contrato foi prorrogado. Deste modo, retificamos o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 27 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP".

LEIA-SE:

"O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 de fevereiro e 03 de março de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP".

Helen Takara
Encarregada de Equipe

RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 07/2016 - PROCESSO N.º 2435/2016

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 4.

Considerando os feriados municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro, informamos que o prazo para assinatura do contrato foi prorrogado. Deste modo, retificamos o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 27 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP".

LEIA-SE:

"O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 de fevereiro e 03 de março de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP".

Helen Takara
Encarregada de Equipe

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 01/2017
NOTIFICAÇÃO 033/01/2016
PREGÃO N.º 137/2016 - PROCESSO N.º 2562/2016

Jose Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, com base no Parecer n.º 54/2017/PJ/MM, faço saber que o recurso contra a Decisão n.º 01/2017 interposto pela empresa S & F ELETRICIDADE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.846.549/0001-06 foi acolhido e no mérito foi julgado procedente.

Ante o exposto, determino o arquivamento do processo administrativo sancionatório.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Jose Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 03/2017
NOTIFICAÇÃO 03/01/2017
PREGÃO N.º 108/2016 – PROCESSO N.º 2069/2016
CONTRATO N.º 60/2016

Jose Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que o prazo para recurso contra a Decisão n.º 03/2017 da empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.679.647/0001-05 transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 03/2017, pela:

1) Aplicação da penalidade de advertência com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

2) Aplicação da MULTA nos termos do subitem 10.2.5. do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente..

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Jose Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução

Nº 019/15 - De autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo do Título III da Resolução nº 01/2013, que "dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 004/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que concede Título Honorífico de "Líder Comunitário" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 030/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Cine Araújo (Shopping Piracicaba) para que os filmes exibidos nas salas de cinemas em nosso Município tenham legendas para deficientes auditivos, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

Nº 032/17 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário Estadual de Planejamento e Gestão, ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, aos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para envidar os esforços necessários visando a destinação orçamentária aos Conciliadores e Mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania, no cumprimento da Lei nº 15.804/2015.

Requerimentos

Nº 124/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de guard rail na Avenida 31 de Março, conforme Indicação nº 226/2017.

Nº 127/17 - De autoria do vereador Aldisa Marques Vieira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre espera de exames por imagem aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Nº 128/17 - De autoria da vereadora Nancy Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem realizadas no núcleo denominado Loteamento Jardim Algodão.

Nº 130/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de leitos hospitalares na cidade de Piracicaba.

Nº 131/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a rotatória de acesso ao Distrito de Santa Terezinha, Rodovia Geraldo de Barros – SP - 304.

Nº 135/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Avenida do Café, Bairro Paulista.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 273/16 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Euclydes Christofoletti", via pública não oficial localizada no Bairro Pau Queimado, (com Nova Redação).

TRIBUNA POPULAR – Milton Costa

Tema – Campanha do Conespi permanente contra as reformas

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 138/17

AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva

PARA - Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

1º ORADOR – ver. Matheus Erlér com 4 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PORTARIA No. 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Dispõe sobre designação de servidora para substituir cargo em comissão)

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA GARCIA MESQUITA, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, Matrícula nº 428, para exercer em substituição, o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Comunicação Institucional, em razão de licença médica do titular CARLOS EDUARDO GAIAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1712 de 02 de Janeiro de 2017.
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 611 de 06 de Dezembro de 2.016; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.04.04.123.0007.2014-339036 (045)-OutrosServ.Terc.-Pes.Fis..... 17.000,00

02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (057)-Material de consumo..... 20.000,00

02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (112)-OutrosServ.Terc.-Pes.Jurídica..... 10.000,00

Total dos acréscimos:..... 47.000,00

REDUÇÕES

02.02.04.04.123.0007.2014-339039 (046) – OutrosServ.Terc.-Pes.Jurídica -17.000,00

02.02.06.10.301.0008.2017-339039(063) - OutrosServ.Terc.-Pes.Jurídica -20.000,00

02.02.09.12.361.0013.2027-339036(111)OutrosServ.Terc.-Pes.Física..... -10.000,00

Total das reduções -47.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Decreto n.º 1713 de 02 de Janeiro de 2017.
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 203.092,35 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 606, de 30 de Junho de 2.016, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 203.092,35 (Duzentos e três mil noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (208) – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. 4.000,00

02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (207) – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. 3.000,00

02.02.12.15.452.0020.2035-449052 (150) - Equip. Material Permanente 6.900,00

02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (195) – Equip. Material Permanente 41.000,00

02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (202) – Outros Serv. Terc. PessoaJurí. 15.092,49

02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (202) – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurí. 22.857,51

02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (203) – Equip. Material Perman. 108.792,35

02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (204) – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd 1.450,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 63.092,49

- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 131.649,86

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.12.15.452.0020.2035-449052 (148) - Equip. Material Perman. - 6.900,00

02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (193) Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. -1.450,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FERNANDO RENATO HYPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

Declaração de Bens

Cristiane Gisele Berno, brasileira, separada, portador do RG 24.229.890-4 e do CPF 160.744.568-95, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Silvestre Muniz nº 262 – São Judas Tadeu, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	Conta Caderneta de poupança no Banco do Brasil S/A;
02	Veículo automotor tipo automóvel, Fiat Punto 1.4, ano 2012, Placa EZW 3937;
03	Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
04	Imóvel residencial localizado na Rua 01 Silvestre Muniz, nº 262, Sô Judas Tadeu Saltinho/SP;

Saltinho/SP, 24 de fevereiro de 2017.

Cristiane Gisele Berno

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 10/2017, objetivando o registro de preços, pelo tipo menor preço global para cada kit cotado, visando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de kits de uniformes escolares de primeira qualidade. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 13:50 horas do dia 13/03/2017 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 14:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 24/02/2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

1º Aditamento ao Contrato nº 005/16
Processo Administrativo nº 007/16
Carta Convite nº 006/16

DO ORIGINAL:
Contrato nº 005/2016
Data: 04/04/2016
Prazo: 09 meses
Valor total: R\$ 79.975,89
Processo Administrativo nº 007/2016
Carta Convite nº. 006/2016

DO ADITIVO:
Data: 04/01/2017
Prazo: 09 meses
Valor total: R\$ 79.975,89

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 006/16
Processo Administrativo nº 008/16
Carta Convite nº 007/16

DO ORIGINAL:
Contrato nº 006/2016
Data: 04/04/2016
Prazo: 09 meses
Valor total: R\$ 77.000,22
Processo Administrativo nº 008/2016
Carta Convite nº. 007/2016

DO ADITIVO:
Data: 04/01/2017
Prazo: 09 meses
Valor total: R\$ 77.000,22

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURAE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURADOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 006/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/17, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MUROS DE DIVISA PARA 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017, às 14h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/16, publicado no D. O. M. de 20/07/16, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Bonaterra Locação de Máquinas e Comércio de Materiais para Construção Eireli - EPP, que não se fez representar, 2-) Pontuali Construtora e Engenharia Eireli, que não se fez representar, 3-) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, que não se fez representar, 4-) Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”. A seguir foi aberto os envelopes 02 – Proposta, da empresa abaixo relacionada, que apresentou o seguinte preço:

Período	Bonaterra Loc. Máq. e Com. Mat. Constr. Eireli - EPP	Pontuali Construtora e Engenharia Eireli	Construtora e Pav. Concivi Ltda
90 dias	149.575,00	148.800,00	150.350,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Pontuali Construtora e Engenharia Eireli por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero da Silva Ferreira

Licitante:

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURAE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 007/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/17, REFERENTE A EXECUÇÃO CALÇADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017, às 15h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/16, publicado no D. O. M. de 20/07/16, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Pontuali Construtora e Engenharia Eireli, que não se fez representar, 2-) Piraeng Construtora Eireli EPP, que não se fez representar, 3-) Bonaterra Locação de Máquinas e Comércio de Materiais para Construção Eireli - EPP, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que a empresa Piraeng Construtora Eireli EPP foi inabilitada, por não apresentar a Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e as demais empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”. A seguir foi aberto os envelopes 02 – Proposta, da empresa abaixo relacionada, que apresentou o seguinte preço:

Período	Bonaterra Loc. Máq. e Com. Mat. Constr. Eireli - EPP	Pontuali Construtora e Engenharia Eireli
90 dias	73.796,01	71.252,82

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Pontuali Construtora e Engenharia Eireli por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Geraldo José Carboni

Membro
Cícero da Silva Ferreira

Licitante:



EDITAL DE CHAMAMENTO

PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES DO GOVERNO FEDERAL
MINHA CASA MINHA VIDA - IPÊS BRANCO, AMARELO, E ROXO.

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, em parceria com o Município de Piracicaba/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Casa Paulista, relativamente ao Programa Habitacional de Interesse Social Ipês Branco, Amarelo e Roxo CONVOCA as pessoas constantes da listagem abaixo para comparecerem, impreterivelmente, até o dia 07 de março do corrente ano, na sede da EMDHAP, sita à Av. Cristóvão Colombo, 1900, b. Algodão, das 8h às 16h, munidos dos documentos a seguir relacionados (original e xerox), sob pena de exclusão do Programa:

a) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RG (do casal se casado ou amasiado);

CPF(do casal se casado ou amasiado);;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ÓBITO;

CARTEIRA DE TRABALHO(do casal se casado ou amasiado);;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

NÚMERO DO NIS.

b) LISTAGEM:

NOME	CPF:
1 ADMILSON PRATES	290.540.128-11
2 ADRIANA CRISTINA VIVIANI DE MELLO	171.567.898-21
3 ADRIANA DE JESUS SOUZA	196.886.198-09
4 ADRIANA DE OLIVEIRA DORTA	217.139.978-35
5 ADRIANA FELIPE DA SILVA CASARIM	192.077.648-65
6 ADRIANA FERNANDA FISCHER	329.177.768-97
7 ALBERTO BANDEIRA DA SILVA	388.726.298-02
8 ALINE DOS SANTOS FRANCO	435.225.938-12
9 ALINE MILANA BENETELLO	391.676.948-02
10 ANA CLÁUDIA ALMEIDA DA SILVA	413.771.278-69
11 ANA CLAUDIA PALMIERI DONATO	350.374.198-40
12 ANA MARIA DA SILVEIRA	171.569.968-86
13 ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	455.002.428-30
14 ANA PAULA MILANEZ DA SILVA	352.780.818-30
15 ANADABI FARIAS BRITO DA SILVA	333.149.488-75
16 ANDRÉ LUIS LEME DA SILVA	191.699.568-39
17 ANDREANE DA SILVA ALVES	297.647.788-44
18 ANDREZA DE FREITAS GOES	216.900.608-75
19 ANGELA APARECIDA GERALDIN CRUZ	062.848.858-06
20 ANGELA KELLY SILVA POLICARPO KARDEC	298.406.838-61
21 ANGELA ROMERO FERREIRA	036.922.788-37
22 ANGELICA GOMES CARDOSO	416.554.258-03
23 ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	269.774.598-08
24 ANTONIA MARIA GONÇALVES	139.671.228-32
25 ANTONIO CESAR DE GASPAR	095.886.078-50
26 APARECIDA DOS REIS	171.494.258-95
27 ARIANE CAROLINE DE CAMARGO	369.263.758-60
28 ARIANE CRISTINA DE SOUZA LOPES	347.741.518-31
29 BEATRIZ DE PAULA PRUDENCIO	301.100.298-36
30 BELIZARIO DOS SANTOS FERREIRA NETO	232.741.738-43
31 BRUNA BIANCA BARBOSA RODRIGUES	429.407.468-00
32 CAMILA STEFANI LOPES	399.523.698-75
33 CARMEN FERNANDES FISCHER	115.266.078-08
34 CATIA CILENE CLEMENTE	115.570.488-60
35 CHAYTON ROGERIO TEIXEIRA DA SILVA	393.186.948-22
36 CINTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	394.842.398-97
37 CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	254.298.028-40
38 CLEIDE MOURA DE CARVALHO	139.599.208-81
39 CLEUSA DE FATIMA TOMAZ	349.403.089-87
40 CREUSA DE OLIVEIRA	035.621.418-40
41 CRISTIELE CRISTINA ALVES	356.766.768-84
42 DAIANA AMARAL BRASILIO DA COSTA	121.579.497-55
43 DAIANA PRISCILA DA SILVA FERNANDES	387.535.848-13
44 DAIANE ALINE GARCIA	400.305.388-58
45 DAIANE DE SOUZA SANTOS	391.357.848-06
46 DAIANE FERNANDA SANTOS CORRÊA	372.466.098-73
47 DALILA DA SILVA SANIL	439.534.368-64
48 DANDARA LIMA RIBEIRO	428.915.838-25
49 DANIELA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	457.400.618-81
50 DANIELA DA SILVA MUNIZ	035.679.224-24
51 DANIELA ESTEVAM	322.490.688-01
52 DANIELE CRISTIANE ONISTO	373.706.718-01
53 DANIELE DOS SANTOS PEREIRA DE FARIAS	423.348.908-12
54 DÉBORA KELLY RASERA	220.235.128-08
55 DEBORA ROSANA DOS SANTOS	299.263.988-55
56 DENISE APARECIDA GONÇALVES MORAES	473.679.178-03
57 DEOLINDA ISABEL POTECHI PLACIDO	191.603.528-09
58 DOUGLAS XAVIER VICENTE	369.972.128-08
59 DULCINEI MARCOLINO	747.587.489-34
60 DURIVAL APARECIDO BARBOSA	582.440.858-00
61 EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	423.181.708-19
62 ELAINE CRISTINA DE SOUZA	258.660.578-08
63 ELENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PROENÇA	047.284.008-83
64 ELIANA GOMES DOS SANTOS	369.372.118-13
65 ELISABETH MARQUES BARBOSA	319.539.288-70
66 ELISAMA TAINARA PEREIRA	431.603.298-44
67 ELISANDRA DA SILVA PEREIRA	154.771.838-29
68 ELISANGELA MARTINS VIANA DE DEUS	335.267.398-54
69 EMERSON RODRIGO DA SILVA	274.062.008-03
70 ÉMILYN CRISTINA PINTO	428.616.968-50
71 ERLI RODRIGUES CORDEIRO CAETANO	391.773.958-59
72 EUNICE SILVEIRA DE OLIVEIRA	153.401.428-41

73 EVA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	255.194.618-21
74 EVA REGINA VIANA	225.723.678-58
75 EVELIN YARA FERRO	447.817.838-05
76 EVELYN CARDOSO ALMEIDA	415.987.438-05
77 EZENEL SANCHES SALMAZI	154.736.798-97
78 EZILDA ROSA FEITOSA DE OLIVEIRA	226.499.078-35
79 FABIANA BARBOZA	139.599.318-16
80 FABIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	070.805.206-14
81 FABIANA DOS SANTOS LORDÃO	334.514.318-66
82 FABIANA DOS SANTOS MOURA	332.517.378-05
83 FABIANA ROCHA DA SILVA	323.641.268-27
84 FABIO ALEXANDRE MARTINS LUCAS	216.978.578-76
85 FABIO DONIZETE VIEIRA	364.658.398-30
86 FABIOLA APARECIDA DA SILVA NEVES	326.840.018-39
87 FERNANDA CRISTINA GONÇALVES	328.099.078-54
88 FERNANDA DE FÁTIMA GREGORIO	306.065.978-83
89 FERNANDA LEMOS PEREIRA	326.582.248-69
90 FERNANDA SILVA DOS SANTOS MAZZERO	359.412.188-77
91 FLAVIA BATISTA VASZATTE	374.005.548-08
92 FLAVIA CRISTINA ALVES	090.096.966-00
93 FLAVIA FERNANDA COELHO	436.925.138-95
94 FLAVIA MAYSÁ RIGO GRANA	462.926.338-10
95 FRANCELI DANIELA DA SILVA RICARDO	314.646.348-23
96 FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	273.002.368-20
97 FRANCISCO EUGENIO MANZANO ASSI	294.262.428-05
98 GABRIELA NUNES DA COSTA	363.043.538-63
99 GENIVALDO NERI CERQUEIRA	105.845.548-69
100 GERALDA DE FÁTIMA SCOTTON MACHADO	033.350.738-00
101 GILVAN JOSE PEREIRA	376.128.768-25
102 GILVANIA GONÇALVES RODRIGUES	331.215.508-88
103 GISLAINE GOMES MOREIRA SANTOS	378.605.488-60
104 GISLAINE NOGUEIRA	417.232.638-26
105 GISLEINE MARIA SANTOS	369.870.208-84
106 GLAUCIA DE SOUZA MARTINS	340.334.518-11
107 GLEICE CRISTINA DE OLIVEIRA	350.752.298-59
108 GRACE KELLY ANDRADE DE CAMARGO	388.504.028-05
109 GRAZIELE FERNANDA FELIX	336.668.968-47
110 GREYCIELE FERREIRA GREGÓRIO	438.644.388-61
111 GUILHERME DE OLIVEIRA	339.490.058-03
112 GUSTAVO AGUIAR BORTOLAZZO	223.224.958-16
113 HELEN DIANA BISPO DE MELLO	401.095.248-29
114 HUGO RAFAEL GONÇALVES RISSATO	437.610.168-08
115 IANARA DANIEL DE CARVALHO	349.480.898-85
116 IARA JACQUELINE DE LIMA	333.825.848-83
117 ILDA MARCELINO DE SOUZA LARA	175.580.668-08
118 ITAMAR DE OLIVEIRA	095.998.488-70
119 IVELINA MARIA DOMINGOS ESCOBAR	160.803.058-01
120 IVO GUABIRABA	968.315.708-44
121 JACQUELINE ACELINO DE ARAUJO CAETANO	330.730.458-56
122 JACQUELINE DA SILVA SANTOS	456.689.788-50
123 JACQUELINE ROSA DA SILVA MACEDO	439.888.648-62
124 JAMILE DA SILVA FONSECA	381.373.978-33
125 JANAINA APARECIDA DA SILVA	424.931.398-01
126 JANAINA COSTA VIEIRA	402.816.308-01
127 JANAINA DE OLIVEIRA GOMES	346.099.438-08
128 JANIELE GOMES DE LIMA	416.299.978-38
129 JANIELLE SANTOS SILVA	052.884.065-70
130 JEAN CARLOS FLORES	439.538.798-55
131 JENNIFER BERTOLINI	229.755.728-08
132 JENNIFER FERNANDES DE BARROS	431.468.078-40
133 JENNIFER MARIANA FERRAZ DE SOUZA	422.183.438-27
134 JESSICA BORGES FERNANDES	754.646.832-91
135 JESSICA CHAYANE DE FREITAS	388.094.098-33
136 JESSICA INACIO	376.249.928-41
137 JOABE BARBOSA SILVA	190.357.438-22
138 JOANA CARNEIRO DE BARROS	691.806.285-91
139 JOAO CALDAS DOS SANTOS	092.023.918-82
140 JOÃO CARLOS FEDATO	095.836.998-45
141 JOAO PAULO VIEIRA PORTO	803.464.726-87
142 JOCIMARA FERREIRA MARQUES DA SILVA	312.897.318-02
143 JONISARIO AGRIPINO DE CASTRO	175.228.204-30
144 JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	225.735.218-18
145 JOSE ALVES DA SILVA	870.913.308-97
146 JOSE CARLOS DE SOUZA	123.604.748-63
147 JOSE ERINALDO DOS SANTOS	841.257.644-68
148 JOSÉ LUIS DE GODOY	499.883.109-78
149 JOSE ORLANDO RUIZ	530.800.178-20
150 JOSEANA CRISTINA DE OLIVEIRA	323.825.418-90
151 JOSIANE GRACIELE DA SILVA	371.283.928-66
152 JOSIELE GIOVANETTI DE BARROS	222.484.908-79
153 JUDITE FERREIRA DE ASSIS	981.321.564-04
154 JULIANA CRISTINA BARREIROS SILVA	363.310.428-30
155 JULIENE CARDOSO DE LIMA SILVA	191.850.018-56
156 JURANDY APARECIDO FERREIRA	015.939.188-10
157 KAMILA NATALIA DA SILVA CALEJA	180.819.707-03
158 KARINA CARDOSO SANTOS	341.048.928-23
159 KARINA VANESSA DE ALMEIDA	277.278.658-77
160 KATIA CAROLINE DE LIMA MIRANDA	446.837.988-08
161 KATIA CRISTINA PAES DE OLIVEIRA	396.617.878-83
162 KATIA REGINA ZAMBON	316.655.048-89
163 KELCCY REGINA MARQUES DA SILVA	328.025.998-36
164 LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	402.311.078-70
165 LASARA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	177.690.258-00
166 LAYON WILLIAN ALVES DE ASSIS	369.548.368-77
167 LEANDRO VIEIRA DA SILVA	441.072.808-37
168 LEIDIANE BISPO DOS SANTOS	367.384.208-03
169 LEIZIANE RODRIGUES OLIVEIRA	350.083.038-21
170 LETICIA APARECIDA DE ARAUJO	429.142.888-08
171 LETICIA ISABEL DOS SANTOS	452.188.428-85
172 LETICIA LARA DE SOUSA	285.467.018-30
173 LIANE PINTO GOMES	336.433.518-44
174 LIDINEIA DA SILVA BARROS	363.378.278-80

175 LILIANE REGINA DOS SANTOS	330.428.678-03
176 LINDOMAR LUIZ DA SILVA	284.918.118-85
177 LOURENÇO JOAQUIM DO PRADO	154.774.598-32
178 LUANA APARECIDA MORAES JOAQUIM	376.649.778-27
179 LUANA CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	408.591.238-04
180 LUANA PAULA GOES DA SILVA	373.706.678-71
181 LUCIANA BEZERRA DE ABRANTES	329.263.888-70
182 LUCIANA DE FATIMA DO NASCIMENTO	265.690.698-96
183 LUCICLEIA URSULINA MIRANDA	101.899.837-36
184 LUCIMARA COELHO DE LIMA COENE	544.061.371-49
185 LUCIMARA DOS SANTOS MOREIRA	289.726.548-50
186 LUCINÉIA DE CAMPOS	146.271.368-89
187 LUCINEIA DE PAULA	007.589.879-94
188 LUCINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	216.452.788-75
189 LUCINELIA RESENDE SILVA DA CRUZ	171.581.188-78
190 LUIS FERNANDO DOS SANTOS	276.370.838-29
191 LUÍS HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	444.034.278-71
192 LUZIA SANTOS LUCIANO	390.647.808-46
193 MAIANA ISaura MONTEIRO DOS SANTOS	403.456.748-12
194 MAIARA CRISTINA PAPETTI	455.670.018-00
195 MAIARA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	405.362.918-70
196 MARCELA CRISTINA MANOEL	455.863.508-74
197 MARCELA GALVANI LEITE	362.730.048-38
198 MARCELA PEREIRA DA SILVA	428.183.718-30
199 MARCELE CAMOLESE RODRIGUES	353.592.048-50
200 MARCIA ALVES NETO	329.311.905-00
201 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	216.963.648-09
202 MARCIA VASCONCELOS DE LIMA	338.535.128-60
203 MARCOS EDUARDO FERRANTE	358.372.938-25
204 MARCOS PAULO SAMPAIO SALTINI PESCHKE	230.979.938-60
205 MARIA APARECIDA CARMO DA SILVA	200.154.068-06
206 MARIA APARECIDA LEITE MONSÓ	322.760.818-99
207 MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	191.699.108-47
208 MARIA AUGUSTA DE LIMA	192.113.778-97
209 MARIA BEATRIZ GONÇALVES AVANCINI	275.313.638-60
210 MARIA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	425.527.668-46
211 MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA GIOVANETTI	220.094.378-45
212 MARIA DE LOURDES ALVES SEBANICO	062.861.028-92
213 MARIA HELENA PROSPERO	078.839.288-30
214 MARIA INEZ JUSTINO	878.977.099-49
215 MARIA IZABEL SOUZA E SILVA	008.811.408-21
216 MARIA JOSE SOARES CORREA DORTA	115.461.348-83
217 MARIA JOSE SOARES DE SOUZA	025.374.753-80
218 MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	265.445.598-06
219 MARIA JOSÉ MACARIO DOS SANTOS	296.451.248-59
220 MARIA LOURDES DA SILVA	062.848.888-21
221 MARIA LUZIA GOMES	056.891.308-69
222 MARIA MADALENA DIAS LEANDRO	227.093.578-01
223 MARIA MADALENA DOS SANTOS DE JESUS	363.141.018-24
224 MARIA REGINA MARIANO DA SILVA	385.098.218-10
225 MARIANA APARECIDA DE SOUZA	384.689.758-26
226 MARIANA REGINA SILVA SCHIAVON	376.694.758-38
227 MARILENA LOZANA	087.506.638-01
228 MARILENE SAMPAIO LIMA	418.020.205-00
229 MARISA MARTINS LUCAS	028.018.238-48
230 MARISA RODRIGUES DE CARVALHO	320.070.228-18
231 MARIZETE GOMES DOS SANTOS	254.399.938-86
232 MERIELEN DE FÁTIMA OLIVEIRA	351.432.188-45
233 MICHEL AURELIO PINTO	344.910.378-41
234 MICHELE CRISTINA MIGUEL DE GODOY	349.918.388-94
235 MICHELE DE ALCANTARA MARIN	386.839.238-60
236 MOISES DE MELO	228.418.208-90
237 MÔNICA JESUS DOS SANTOS	418.199.558-50
238 NALINE CRISTIANE DO NASCIMENTO	317.613.968-38
239 NATALIA CLASSERE DA SILVA	340.872.898-42
240 NATHALIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	403.492.488-85
241 NAYARA FERNANDA MOURA DE LIMA	343.437.138-90
242 NELSON SANCHES	785.450.307-97
243 NEUZA PEREIRA DA COSTA	134.322.638-48
244 NUBIA SANTOS COSTA	304.828.318-80
245 PALOMA REGINA DE SOUZA	438.519.668-05
246 PAMELA FERNANDA DE CASTRO	371.332.208-22
247 PAULO DE LIMA PINHEIRO DE ABREU	347.798.558-37
248 PAULO ROBERTO ANDRADE	375.814.268-74
249 PEDRO APARECIDO DA SILVA	115.264.048-85
250 PRISCILA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	392.010.328-97
251 PRISCILA HELENA MENDONÇA DA SILVA	361.792.878-13
252 PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	356.072.818-50
253 PRISCILA PAVANATE PEREIRA	435.319.508-51
254 RAFAEL DE OLIVEIRA JANDOSO	430.147.178-27
255 RAFAELA APARECIDA PAPETTI	410.901.628-20
256 RAFAELA PARRECHIO DA SILVA	434.057.148-26
257 RAPHAELA PASQUEVIS	395.793.438-96
258 RAQUEL LIMA CERQUEIRA	446.102.458-09
259 RAQUEL MARA DE GODOY	078.674.318-29
260 REGIANE MARIA APARECIDA NOBRE	190.259.468-10
261 REGINA CELIA LEANDRO	354.003.778-07
262 REGINA COSTA ALVES DOS SANTOS	376.858.538-76
263 REGINALDO DEJAIR PEREIRA DE SOUZA	115.456.688-92
264 REINALDO VICENTE DE PAULA	171.633.778-00
265 RENATA VASSÃO	430.868.598-22
266 RINALDO BENEDITO DE CAMARGO	078.852.668-50
267 ROBSON ROGERIO DA SILVA FARIA	344.604.808-16
268 RODRIGO FOGAÇA	319.725.938-62
269 RODRIGO TOLEDO DE ARRUDA	379.731.138-94
270 ROSANA APARECIDA DE TOLEDO	095.997.578-07
271 ROSANA MARIA FELIX	403.308.688-96
272 ROSANGELA APARECIDA ALVES	266.006.758-96
273 ROSELENE SILVA DE DAVID	296.963.618-23
274 ROSELI APARECIDA FELIX	322.683.658-75
275 ROSEMARYRE SOARES DE ARAUJO DE	259.815.008-24
276 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MELLO	219.979.728-75



277	ROSILDA CORREA SOARES	336.210.668-45
278	RUBIÃO FAVARO SAMPAIO	956.857.828-53
279	SAMARA CRISTINA SIQUEIRA	388.188.478-56
280	SANDRA MARIA VICENTE PANAIÁ	293.739.258-06
281	SANTA FÊ SOARES DE LIMA	346.945.838-32
282	SEBASTIANA APARECIDA LEITE	245.828.418-30
283	SERGIO GOMES BALIONE	263.769.578-11
284	SILMA NUNES LEAL	409.218.438-79
285	SILVANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	192.119.598-37
286	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	289.632.158-65
287	SILVIA HELENA BERGNER	177.759.628-95
288	SILVIA HELENA FERREIRA DE CAMPOS	218.305.148-57
289	SILVIÉLI DA SILVA FORTI	355.018.908-79
290	SOLEDADE FRANCISCA DO NASCIMENTO	269.316.722-15
291	STEFANIE DE AQUINO GUIMARAES	416.190.838-50
292	STEPHANIE MOREIRA	451.383.998-88
293	SUELI APARECIDO CORREA	032.550.258-77
294	SUELI BERNARDES ALVES	154.774.198-81
295	SUELI MIGUEL DA CRUZ	219.494.958-50
296	SUELY MARQUES	067.279.818-25
297	SUSAMARA DOS SANTOS	370.745.298-00
298	TAIS DE LIMA SANTOS	235.691.128-61
299	TALITA BORTOLETO LESCOVAR	447.986.858-52
300	TATIANE GOMES MOREIRA	309.209.838-20
301	TERCIA SANTOS CARDOSO	432.945.948-52
302	TERESA DE JESUS CANDIDO	385.728.248-71
303	TERESINHA DE JESUS MARTINS DA SILVA	078.701.498-29
304	TERESINHA SOARES DA SILVA	096.715.938-52
305	THAELLI POLYANA LENTINE	086.593.819-98
306	THAINARA THAIS DE CAMPOS AUGUSTO	465.403.128-65
307	THALITA MOARA CORREA VIEIRA	468.608.988-36
308	THAYNNA CAROLINE SOUSA NEIVA THOMAZINI	439.572.398-50
309	TULIO MATTOS OLIVEIRA	348.601.978-36
310	VANESSA GRASIELA BENEDITO BENTO	216.741.358-07
311	VANESSA MARIA DA SILVA LIMA	420.375.318-00
312	VANIR DE FREITAS	056.891.388-43
313	VERA LUCIA FERRAZ DE CASTRO	078.696.748-00
314	VILMA MARIA DE SOUZA	168.035.348-98
315	VINICIUS COSTA DOS REIS	437.295.398-41
316	VIRGINIA MARIA DE LIMA	325.188.418-22
317	VIVIAN REGINA AMARO BOSCAINO	392.633.508-41
318	WAGNER DE SOUZA PORTELLA	331.573.988-90
319	WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	413.821.958-77
320	WILSON SANTOS LIMA	285.305.208-74
321	ZENAIDE DA SILVA LIMA	268.373.888-94

O presente Edital encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EM-DHAP- www.emdhap.com.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

AMBNSFA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação de eleição

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima e Adjacências - AMBNSFA comunica que ficam os senhores associados convocados a participar da Assembléia de Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a ser realizada no domingo dia 02 abril de 2017, das 08 horas as 14 horas na Escola Municipal Antonio Rodrigues Domingues na Rua João Alves de Almeida 357 Vila Fátima, as inscrições das chapas deverão ser feitas até o dia 15 de março de 2017

Por favor, publicar edital em dias 03 dias consecutivos

Piracicaba, 24 de Fevereiro de 2017.

Junior Cesar Joaquim
Presidente

EXTRAVIOS

A empresa AHSPAVIERI - Serviços Fotográficos Ltda. ME, inscrita no CNPJ 07.588.790/0001-17, comunica o extravio de 05 talões de notas da série 5A nrs. 251 a 500.

A empresa João Daniel Mendes, situada à Rua Guaratingueta, nº 465, Piracicaba SP e CNPJ nº11.697.178/0001-50, comunica o - extravio de 01 talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série “6D”, do nº 001 ao nº 050 (utilizado parcialmente).

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.798, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELIAS ALVES CAETANO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELIAS ALVES CAETANO, ocupante do cargo de Cortador Bloquista junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.371,44 (Cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.799, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) INES DE FATIMA MONTEIRO GUEDES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 007/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), INES DE FÁTIMA MONTEIRO GUEDES, ocupante do cargo de Merendeira junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.522,02 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.800, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEILA MARIA LEITE WETTEN).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 024/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LEILA MARIA LEITE WETTEN, ocupante do cargo de Analista de Software junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 19-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.387,73 (Oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.801, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ESTER AVERSA SABADOTTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ESTER AVERSA SABADOTTI, ocupante do cargo de Merendeira junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.559,21 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.802, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REINALDO APARECIDO BATISTA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 026/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REINALDO APARECIDO BATISTA, ocupante do cargo de Guarda Civil junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.057,27 (Quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.803, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DOLORES FORTUNATA CARMELA BUENO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DOLORES FORTUNATA CARMELA BUENO, ocupante do cargo de Professora de Pré Escola junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.359,40 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 036/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZZO, ocupante do cargo de Agente Fiscal Fazendário junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.479,45 (Sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.805, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSELI CONCEIÇÃO FRASSON).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 039/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSELI CONCEIÇÃO FRASSON, ocupante do cargo de Escriturária junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.746,11 (Quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.806, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NORIKO NAMIZAKI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 021/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NORIKO NAMIZAKI, ocupante do cargo de Escriturária junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.676,43 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.807, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO CARLOS VEREGUE).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 025/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FRANCISCO CARLOS VEREGUE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 20-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.235,84 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.808, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ANGELA CAMPOS RAINHA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 031/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA ANGELA CAMPOS RAINHA, ocupante do cargo de Professora de Pré Escola junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.271,04 (Cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.809, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA FANTINI DA SILVA BORTOLETTO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 030/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA FANTINI DA SILVA BORTOLETTO, ocupante do cargo de Escriturária junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 09-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.807,99 (Dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.810, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DO ROSARIO DE PAULA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARISA DO ROSARIO DE PAULA, ocupante do cargo de Merendeira junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.485,01 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.811, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA REGINA TEIXEIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 023/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA REGINA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.460,64 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO LEITE FILHO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 038/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PEDRO LEITE FILHO, ocupante do cargo de Motorista junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.807,99 (Dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.813, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA ORSALINO GERMANO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 035/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REGINA ORSALINO GERMANO, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.038,72 (Três mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VICENTE DE PAULA FERREIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 037/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VICENTE DE PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de Supervisor de Obras Públicas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 12-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.598,82 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.815, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REJANE HELENADOS SANTOS VERISSIMO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REJANE HELENA DOS SANTOS VERISSIMO, ocupante do cargo de Professora de Educação Geral junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 14-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.561,59 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.816, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA SIQUEIRA SAYEG).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 022/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCIA SIQUEIRA SAYEG, ocupante do cargo de Médica Plantonista junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. P-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.220,82 (Nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.817, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CASSIA MISRAIM PAIXÃO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 040/17, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CASSIA MISRAIM PAIXÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais - Ref. 10-B, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 3.091,42 (Três mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.818, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GILMAR DE CASTRO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 028/17, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GILMAR DE CASTRO, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais - Ref. 09-A, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 2.807,99 (Dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ERMELINDA DE FATIMA VICENTIN ESTEVES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 100173, onde exerce o cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1878 dias ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 23365/2017.

FERNANDA CRISTINA DE GODOY RIZZO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 110717, onde exerce o cargo de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Transito e Transportes, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2234 dias ou 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias. Protocolo n.º 14990/2017.

FRANCISCO ANTONIO PANAIÁ, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 101832, onde exerce o cargo de escriturário, junto a Secretaria Municipal de Transito e Transportes, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4151 dias ou 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias. Protocolo n.º 22839/2017.

JOSE JORGE DE OLIVEIRA FILHO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 138742, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4448 dias ou 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 24808/2017.

JOSE UMBERTO GOFFI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 101111, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3760 dias ou 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 22839/2017.

LISETE TERESINHA MORA BRAGA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 101856, onde exerce o cargo de Especialista em Educação/Orientador, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1381 dias ou 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 25930/2017.

MARIA HELENA SATYRO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 24807, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2447 dias ou 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias. Protocolo n.º 24807/2017.

VERA LUCIA SCARPA ROSSINI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 148492, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado de Educação: 6198 dias ou 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias. Protocolo n.º 15891/2017.

Secretaria Geral





EMPEM

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 ESCOLA DE MUSICA DE PIRACICABA MAESTRO ERNST MAHLE

CNPJ: 54.402.417/0001-00

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2015 A 31/12/2015

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA FUNDO FIXO		486,08 D
BENS NUMERÁRIOS		486,08 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO SANTANDER C.C 13.001611-2		32.957,09 D
1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL C.C 69012-0		200,00 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS		33.157,09 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER		
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		
1.1.2.03.0001 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		938,40 D
1.1.2.03.0003 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		3.842,37 D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		4.780,77 D
1.1.3 - ESTOQUES		
1.1.3.01 - MERCADORIAS		
1.1.3.01.0001 - MERCADORIA PARA REVENDA		2.111,86 D
MERCADORIAS		2.111,86 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3 - IMOBILIZADO		
1.2.3.01 - BENS		
1.2.3.01.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		57.897,31 D
1.2.3.01.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS		77.050,03 D
1.2.3.01.0003 - INSTALAÇÕES		18.000,00 D
1.2.3.01.0004 - BIBLIOTECA		316.462,22 D
1.2.3.01.0005 - EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS		27.006,76 D
1.2.3.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.285,00 D
1.2.3.01.0007 - INSTRUMENTOS MUSICAIS		528.574,89 D
1.2.3.01.0008 - SEGURANÇA PATRIMONIAL		4.300,00 D
BENS		1.030.576,21 D
1.2.3.03 - DEPRECIACÃO ACUMULADA		
1.2.3.03.0001 - (-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		57.521,58 C
1.2.3.03.0002 - (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		76.628,63 C
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM INSTALAÇÕES		15.044,13 C
1.2.3.03.0004 - (-) DEPREC ACUM BIBLIOTECA		316.462,22 C
1.2.3.03.0005 - (-) DEPREC ACUM EQUIP ELETR PROC DADOS		27.006,76 C
1.2.3.03.0006 - (-) DEPREC ACUM EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES		1.285,00 C
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM INSTRUMENTOS MUSICAIS		522.835,59 C
1.2.3.03.0008 - (-) DEPREC ACUM SEGURANÇA PATRIMONIAL		4.300,00 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.021.083,91 C
1.2.4 - INTANGÍVEL		
1.2.4.01 - BENS INCORPÓREOS		
1.2.4.01.0001 - DIREITOS DE USO - SOFTWARES		1.250,01 D
1.2.4.01.0002 - DIREITO DE USO - LINHAS TELEFONICAS		1.400,00 D
BENS INCORPÓREOS		2.650,01 D
1.2.4.02 - (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		
1.2.4.02.0001 - (-) DIREITOS DE USO - SOFTWARES		596,98 C
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		596,98 C
1.3 - ATIVO COMPENSADO		
1.3.1 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
1.3.1.01 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
1.3.1.01.0001 - IMOVEL EM COMODATO		600.000,00 D
1.3.1.01.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS		2.457,00 D
IMOBILIZADO EM COMODATO		602.457,00 D
1.3.2 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
1.3.2.01 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
1.3.2.01.0001 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 D
MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 D
Total do ATIVO		654.818,13 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0011 - UNIMED DE PIRACICABA SOC. COOP. SER. MED		1.013,25 C
2.1.1.01.0013 - AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA		198,00 C
2.1.1.01.0020 - RECONT SERVIÇOS CONTABEIS		800,00 C
FORNECEDORES		2.011,25 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0003 - PIS A RECOLHER		146,53 C
2.1.1.03.0005 - ISS A RECOLHER		90,26 C
2.1.1.03.0006 - IRRF A RECOLHER		682,31 C
2.1.1.03.0009 - PIS, COFINS E CSLL RETIDOS NA FONTE		31,71 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		950,81 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.733,07 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER		3.852,29 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER		1.161,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		9.746,86 C
2.1.1.05 - PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS		
2.1.1.05.0001 - PROVISÃO FÉRIAS		5.917,76 C
2.1.1.05.0002 - PROVISÃO INSS		1.556,37 C
2.1.1.05.0003 - PROVISÃO FGTS		473,40 C
2.1.1.05.0005 - PROVISÃO PIS		59,18 C
PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS		8.006,71 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		
2.2.1.02 - CREDORES DIVERSOS		
2.2.1.02.0001 - IEP INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO		391.362,35 C
CREDORES DIVERSOS		391.362,35 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 ESCOLA DE MUSICA DE PIRACICABA MAESTRO ERNST MAHLE

CNPJ: 54.402.417/0001-00

FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2015 A 31/12/2015

2.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.4.1 - RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
2.4.1.01 - SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
2.4.1.01.0002 - DÉFICIT SOCIAL		359.996,85 D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT		359.996,85 D
2.5 - PASSIVO COMPENSADO		
2.5.1 - ATIVO COMPENSADO		
2.5.1.01 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
2.5.1.01.0001 - IMOVEL		600.000,00 C
2.5.1.01.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS		2.457,00 C
IMOBILIZADO EM COMODATO		602.457,00 C
2.5.2 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
2.5.2.01 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
2.5.2.01.0001 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 C
MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		654.818,13 C
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2015 conforme documentação apresentada.		
SOPARC AUDITORES E CONSULTORES S/S. LTDA.		
BALANÇO PATRIMONIAL		
0054 ESCOLA DE MUSICA DE PIRACICABA MAESTRO ERNST MAHLE		
CNPJ: 54.402.417/0001-00		
FOLHA: 000002		
ENCERRADO EM: 31/12/2016		
1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA FUNDO FIXO		73,41 D
BENS NUMERÁRIOS		73,41 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO SANTANDER C.C 13.001611-2		5.044,53 C
1.1.1.02.0002 - BANCO DO BRASIL C.C 69012-0		200,00 D
1.1.1.02.0003 - BANCO DO BRASIL C.C 95170-6		45,10 D
1.1.1.02.0004 - BANCO SANTANDER C.P. 13001611-2		916,75 C
DEPOSITOS BANCÁRIOS		5.716,18 C
1.1.2 - VALORES A RECEBER		
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		
1.1.2.03.0003 - ADIANTAMENTO DE FERIAS		4.160,60 D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		4.160,60 D
1.1.3 - ESTOQUES		
1.1.3.01 - MERCADORIAS		
1.1.3.01.0001 - MERCADORIA PARA REVENDA		1.698,61 D
MERCADORIAS		1.698,61 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.2.3 - IMOBILIZADO		
1.2.3.01 - BENS		
1.2.3.01.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		61.382,60 D
1.2.3.01.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS		77.050,03 D
1.2.3.01.0003 - INSTALAÇÕES		18.000,00 D
1.2.3.01.0004 - BIBLIOTECA		316.462,22 D
1.2.3.01.0005 - EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS		28.047,12 D
1.2.3.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.285,00 D
1.2.3.01.0007 - INSTRUMENTOS MUSICAIS		531.077,46 D
1.2.3.01.0008 - SEGURANÇA PATRIMONIAL		4.300,00 D
BENS		1.037.604,43 D
1.2.3.03 - DEPRECIACÃO ACUMULADA		
1.2.3.03.0001 - (-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		58.564,49 C
1.2.3.03.0002 - (-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		76.960,20 C
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM INSTALAÇÕES		16.644,09 C
1.2.3.03.0004 - (-) DEPREC ACUM BIBLIOTECA		316.462,22 C
1.2.3.03.0005 - (-) DEPREC ACUM EQUIP ELETR PROC DADOS		27.214,84 C
1.2.3.03.0006 - (-) DEPREC ACUM EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES		1.285,00 C
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM INSTRUMENTOS MUSICAIS		528.763,94 C
1.2.3.03.0008 - (-) DEPREC ACUM SEGURANÇA PATRIMONIAL		4.300,00 C
DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.030.194,78 C
1.2.4 - INTANGÍVEL		
1.2.4.01 - BENS INCORPÓREOS		
1.2.4.01.0001 - DIREITOS DE USO - SOFTWARES		1.250,01 D
BENS INCORPÓREOS		1.250,01 D
1.2.4.02 - (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		
1.2.4.02.0001 - (-) DIREITOS DE USO - SOFTWARES		846,94 C
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		846,94 C
1.3 - ATIVO COMPENSADO		
1.3.1 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
1.3.1.01 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
1.3.1.01.0001 - IMOVEL EM COMODATO		600.000,00 D
1.3.1.01.0002 - MOVEIS E UTENSILIOS		2.457,00 D
IMOBILIZADO EM COMODATO		602.457,00 D
1.3.2 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
1.3.2.01 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
1.3.2.01.0001 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 D
MATERIAL DE USO EM COMODATO		280,00 D
Total do ATIVO		610.766,16 D



2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0013 - AMHPLA COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MEDICA	443,60 C	
2.1.1.01.0015 - UNIK COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME	344,19 C	
2.1.1.01.0064 - DENISE ALVES DE FARIAS RAMALHO	1.482,50 C	
2.1.1.01.0069 - DUCATTI & DUCATTI DE PIRACICABA LTDA ME	400,00 C	
FORNECEDORES	2.670,29 C	
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0003 - PIS A RECOLHER	214,25 C	
2.1.1.03.0005 - ISS A RECOLHER	58,64 C	
2.1.1.03.0006 - IRRF A RECOLHER	917,25 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.190,14 C	
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.050,27 C	
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	4.251,20 C	
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	1.280,04 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	11.581,51 C	
2.1.1.05 - PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS		
2.1.1.05.0001 - PROVISÃO FÉRIAS	9.711,21 C	
2.1.1.05.0002 - PROVISÃO INSS	2.554,05 C	
2.1.1.05.0003 - PROVISÃO FGTS	776,86 C	
2.1.1.05.0005 - PROVISÃO PIS	97,11 C	
PROVISÃO ENCARGOS TRABALHISTAS	13.139,23 C	
2.1.1.11 - RECEITAS DIFERIDAS		
2.1.1.11.0001 - BENS RECEBIDOS EM DOAÇÕES	5.622,54 C	
RECEITAS DIFERIDAS	5.622,54 C	
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		
2.2.1.02 - CREDORES DIVERSOS		

SOPARC AUDITORES E CONSULTORES S/S. LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 ESCOLA DE MUSICA DE PIRACICABA MAESTRO ERNST MAHLE

CNPJ: 54.402.417/0001-00

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2016

2.2.1.02.0001 - IEP INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO	384.575,19 C	
CREDORES DIVERSOS	384.575,19 C	
2.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.4.1 - RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
2.4.1.01 - SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
2.4.1.01.0002 - DÉFICIT SOCIAL	359.996,85 D	
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	359.996,85 D	
2.5 - PASSIVO COMPENSADO		
2.5.1 - ATIVO COMPENSADO		
2.5.1.01 - IMOBILIZADO EM COMODATO		
2.5.1.01.0001 - IMÓVEL	600.000,00 C	
2.5.1.01.0002 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.457,00 C	
IMOBILIZADO EM COMODATO	602.457,00 C	
2.5.2 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
2.5.2.01 - MATERIAL DE USO EM COMODATO		
2.5.2.01.0001 - MATERIAL DE USO EM COMODATO	280,00 C	
MATERIAL DE USO EM COMODATO	280,00 C	
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		661.519,05 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.

JOSUE ADAM LAZIER
FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO
RG: 7.538.313-4
CPF: 352.618.899-87

EDUARDO RODRIGUES
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 123.317.298-08
CT/CRC: 1SP175393/O-0



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,
tem cura.

Se não tratada,
pode MATAR!!!

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194
Tiragem: 180 unidades